

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 073/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Malhadinha na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: ADELINO NOVATO CORDEIROS

CNPJ: 949.xxx.xxx-30

ENDEREÇO: Fazenda Malhadinha, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Malhadinha na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física ADELINO NOVATO CORDEIROS, CPF nº 949.xxx.xxx-30, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Malhadinha na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Malhadinha na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física ADELINO NOVATO CORDEIROS, CPF nº 949.xxx.xxx-30, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Malhadinha na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 074/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: LEOSINO ZEFERINDO DONATO

CNPJ: 485.xxx.xxx-49

ENDEREÇO: Fazenda Tapera do Rochedo, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física LEOSINO ZEFERINDO DONATO, CPF nº 485.xxx.xxx-49, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física LEOSINO ZEFERINDO DONATO, CPF nº 485.xxx.xxx-49, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 075/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica no Povoado de Alvorada na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: BERNARDINO RIBEIRO DO NASCIMENTO

CNPJ: 566.xxx.xxx-04

ENDEREÇO: Povoado de Alvorada, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica no Povoado de Alvorada na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física BERNARDINO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 566.xxx.xxx-04, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica no Povoado de Alvorada na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica no Povoado de Alvorada na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física BERNARDINO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 566.xxx.xxx-04, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica no Povoado de Alvorada na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 076/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Marcelo na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: MAURO SATURNINO DONATO

CNPJ: 9995.xxx.xxx-72

ENDEREÇO: Fazenda Tapera, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Marcelo na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física MAURO SATURNINO DONATO, CPF nº 995.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Marcelo na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Marcelo na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física MAURO SATURNINO DONATO, CPF nº 995.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Marcelo na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 077/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS VIANA DA VIRGENS

CNPJ: 016.xxx.xxx-07

ENDEREÇO: Fazenda Mucambo, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física CARLOS VIANA DA VIRGENS, CPF nº 016.xxx.xxx-07, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física CARLOS VIANA DA VIRGENS, CPF nº 016.xxx.xxx-07, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 078/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Jussara na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: DANIEL JOSÉ GONÇALVES

CNPJ: 040.xxx.xxx-19

ENDEREÇO: Fazenda Laranjo, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Jussara na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física DANIEL JOSÉ GONÇALVES, CPF nº 040.xxx.xxx-19, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Jussara na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Jussara na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física DANIEL JOSÉ GONÇALVES, CPF nº 040.xxx.xxx-19, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Jussara na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 079/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: DEOCLECIO FORTUNATO DA ROCHA

CNPJ: 340.xxx.xxx-39

ENDEREÇO: Fazenda Tapera, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física DEOCLECIO FORTUNATO DA ROCHA, CPF nº 340.xxx.xxx-39, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física DEOCLECIO FORTUNATO DA ROCHA, CPF nº 340.xxx.xxx-39, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 080/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Campo Grande e Água Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: EDIMAR DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 081.xxx.xxx-22

ENDEREÇO: Fazenda Campo Grande, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Campo Grande e Água Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física EDIMAR DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 081.xxx.xxx-22, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Campo Grande e Água Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Campo Grande e Água Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física EDIMAR DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 081.xxx.xxx-22, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Campo Grande e Água Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 081/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro I na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CNPJ: 692.xxx.xxx-10

ENDEREÇO: Fazenda Campo Grande, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro I na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 692.xxx.xxx-10, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro I na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro I na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 692.xxx.xxx-10, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro I na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 082/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera de Clovis na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 9117.xxx.xxx-00

ENDEREÇO: Fazenda Tapera de Cloves, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera de Clovis na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 917.xxx.xxx-00, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera de Clovis na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera de Clovis na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 917.xxx.xxx-00, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera de Clovis na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 083/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mandacaru na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: MATEUS PINTO DA SILVA

CNPJ: 059.xxx.xxx-65

ENDEREÇO: Fazenda Mandacaru, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mandacaru na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física MATEUS PINTO DA SILVA, CPF nº 059.xxx.xxx-65, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mandacaru na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mandacaru na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física MATEUS PINTO DA SILVA, CPF nº 059.xxx.xxx-65, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Mandacaru na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 084/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Assentamento Maria Zilda na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: NILSON PARAGUAI DA SILVA

CNPJ: 739.xxx.xxx-72

ENDEREÇO: Assentamento Maria Zilda, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Assentamento Maria Zilda na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física NILSON PARAGUAI DA SILVA, CPF nº 739.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Assentamento Maria Zilda na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Assentamento Maria Zilda na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física NILSON PARAGUAI DA SILVA, CPF nº 739.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Assentamento Maria Zilda na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 085/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Algodão na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO CARVALHO PEREIRA

CNPJ: 863.xxx.xxx-54

ENDEREÇO: Fazenda Algodão, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Algodão na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física ROBERTO CARVALHO PEREIRA, CPF nº 863.xxx.xxx-54, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Algodão na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Algodão na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física ROBERTO CARVALHO PEREIRA, CPF nº 863.xxx.xxx-54, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Algodão na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 086/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças I na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 087.xxx.xxx-22

ENDEREÇO: Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças I na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 087.xxx.xxx-22, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças I na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças I na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 087.xxx.xxx-22, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças I na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 087/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JUVENAL RIBEIRO FRANCO

CNPJ: 674.xxx.xxx-72

ENDEREÇO: Fazenda Tapera do Rochedo, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 087/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JUVENAL RIBEIRO FRANCO, CPF nº 674.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 087/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física JUVENAL RIBEIRO FRANCO, CPF nº 674.xxx.xxx-72, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Tapera do Rochedo na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 088/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Gameleira na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: ERNANDE SILVEIRA NETO

CNPJ: 109.xxx.xxx-53

ENDEREÇO: Fazenda Gameleira, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Gameleira na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física ERNANDE SILVEIRA NETO, CPF nº 109.xxx.xxx-53, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Gameleira na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Gameleira na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física ERNANDE SILVEIRA NETO, CPF nº 109.xxx.xxx-53, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Gameleira na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 089/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Pedra Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JESUINO ANTONIO DOS SANTOS

CNPJ: 015.xxx.xxx-08

ENDEREÇO: Fazenda Pedra Branca, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Pedra Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JESUINO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 015.xxx.xxx-08, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Pedra Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Pedra Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física JESUINO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 015.****.***-08, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Pedra Branca na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 090/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa da Formosa na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JESUINA DE JESUS SANTOS BARBOSA

CNPJ: 063.xxx.xxx-48

ENDEREÇO: Fazenda Formosa, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa da Formosa na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JESUINA DE JESUS SANTOS BARBOSA, CPF nº 063.xxx.xxx-48, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa da Formosa na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa da Formosa na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JESUINA DE JESUS SANTOS BARBOSA, CPF nº 063.xxx.xxx-48, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa da Formosa na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 091/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças II na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO APARECIDO PEREIRA BARROS

CNPJ: 029.xxx.xxx-19

ENDEREÇO: Fazenda Araças II, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 091/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças II na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JOÃO APARECIDO PEREIRA BARROS, CPF nº 029.xxx.xxx-19, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças II na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 091/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças II na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JOÃO APARECIDO PEREIRA BARROS, CPF nº 029.xxx.xxx-19, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Araças II na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 092/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Bandarra na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA

CNPJ: 048.xxx.xxx-67

ENDEREÇO: Fazenda Bandarra, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Bandarra na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 048.xxx.xxx-67, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Bandarra na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Bandarra na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 048.xxx.xxx-67, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Bandarra na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 093/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Melado e Barra do Periperi na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANO DE JESUS SILVA

CNPJ: 086.xxx.xxx-52

ENDEREÇO: Fazenda Melado, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Melado e Barra do Periperi na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física CRISTIANO DE JESUS SILVA, CPF nº 086.xxx.xxx-52, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Melado e Barra do Periperi na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Melado e Barra do Periperi na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física CRISTIANO DE JESUS SILVA, CPF nº 086.xxx.xxx-52, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Melado e Barra do Periperi na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 094/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa do Tanque na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JOAQUIM RIBEIRO COSTA

CNPJ: 402.xxx.xxx-68

ENDEREÇO: Fazenda Araças II, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa do Tanque na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JOAQUIM RIBEIRO COSTA, CPF nº 402.xxx.xxx-68, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa do Tanque na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa do Tanque na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JOAQUIM RIBEIRO COSTA, CPF nº 402.xxx.xxx-68, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Lagoa do Tanque na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 095/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Córregos na Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ BETO VIANA

CNPJ: 839.xxx.xxx-63

ENDEREÇO: Fazenda Lagoa Rasa, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Córregos na Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JOSÉ BETO VIANA, CPF nº 839.xxx.xxx-63, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Córregos na Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Córregos na Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JOSÉ BETO VIANA, CPF nº 839.xxx.xxx-63, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Córregos na Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 096/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: JUSCINEI ABREU COSTA

CNPJ: 047.xxx.xxx-81

ENDEREÇO: Fazenda Coqueiro I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física JUSCINEI ABREU COSTA, CPF nº 047.xxx.xxx-81, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II Zona Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física JUSCINEI ABREU COSTA, CPF nº 047.xxx.xxx-81, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro II Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 097/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Malhada Grande e Olho D'Água Zona Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: LUIZ ZEFERINO ROCHA COSTA

CNPJ: 052.xxx.xxx-45

ENDEREÇO: Fazenda Olhos D'Água, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Malhada Grande e Olho D'Água Zona Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física LUIZ ZEFERINO ROCHA COSTA, CPF nº 052.xxx.xxx-45, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Malhada Grande e Olho D'Água Zona Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Malhada Grande e Olho D'Água Zona Rural do Município de Cordeiros.., a pessoa física LUIZ ZEFERINO ROCHA COSTA, CPF nº 052.xxx.xxx-45, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Malhada Grande e Olho D'Água Zona Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 098/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro Rural do Município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO

CNPJ: 069.xxx.xxx-09

ENDEREÇO: Fazenda Tapera de Clovis, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/07/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro Rural do Município de Cordeiros., a pessoa física VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 069.xxx.xxx-09, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro Rural do Município de Cordeiros, sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0124/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro Rural do Município de Cordeiros..., a pessoa física VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 069.xxx.xxx-09, com sede na Fazenda Araças I, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Almir Pereira Novais.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de operação em motor bomba, em caráter contínuo, visando atender às demandas de abastecimento e manutenção hídrica na Comunidade Coqueiro Rural do Município de Cordeiros., sendo o valor global da prestação de serviço de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal